



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO D.L. 66/2025**

Odone Kloppenburg, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA da Secretaria Municipal da Administração.

Considerando a escolha da empresa LICICONECTA – CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ 57.671.808/0001-18, com sede em Gravataí/RS, pelo valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Prazo doze meses.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando a contratação direta nos termos do art.125, parágrafo sétimo, da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa 01/2025.

Autorizo a contratação da empresa LICICONECTA – CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ 57.671.808/0001-18, com sede em Gravataí/RS, pelo valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Prazo doze meses. Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I, II da Lei Federal 14.133/2021.

Barão do Triunfo, 09 de abril de 2025.

  
**ODONE KLOPPENBURG**

Prefeito Municipal

**Odone Kloppenburg**

Prefeito Municipal  
Barão do Triunfo/RS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES**

Em análise aos autos do processo, observamos que foram realizados os procedimentos necessários para a cotação de preço de acordo com o Art. 23, §1º, IV, da Lei 14.133/21, tendo apenas uma empresa demonstrado interesse. A apresentação descritiva do objeto e disponibilizada pelas empresas são compatíveis e não apresentam diferenças que venham a influenciar na escolha, ficando estas, vinculadas apenas à verificação do CRITÉRIO DO MENOR PREÇO.

Na escolha do fornecedor será levado em consideração primeiramente a empresa que traz o menor preço ofertado e que se encontram habilitados para o fornecimento dos produtos requeridos pela Secretaria Municipal da Administração, na forma que manda o Art. 72 da Lei 14133/21.

Por fim a escolha do fornecedor se deu em razão da capacidade e histórico de idoneidade da empresa fornecedora das cotações de preços, e responsabilidade quanto a garantia e aos prazos de entrega e ciência da importância de fornecer o produto dentro dos padrões exigidos por esta Administração.

Dessa forma, eu, Ligia Magali Garcia dos Santos, nomeada através da Portaria nº 021/2025, para realizar a função de AGENTE PÚBLICO, declaro que os autos do processo D.L nº 066/2025 está de acordo com as exigências estabelecidas na Lei 14.133/2021, tornando assim a contratação da empresa LICICONECTA – CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ 57.671.808/0001-18, com sede em Gravataí/RS, pelo valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Prazo doze meses.

Barão do Triunfo, 09 de abril de 2025.

**LIGIA MAGALI GARCIA DOS SANTOS**

Agente Público de Fiscalização de Contratações Direta de Dispensa e Inexigibilidade  
Portaria nº123 /2025